



## **B6-527 Educação do campo: um esforço para se fazer presente na história do Brasil**

Raimundo Jackson Nogueira da Silva, Secretaria Municipal de Educação de Canindé-CE, e-mail: [raimundojackson@hotmail.com](mailto:raimundojackson@hotmail.com).

Francisco Éder Rodrigues de Oliveira, Mestre em Solos e Qualidade de Ecossistemas – UFRB, e-mail: [ederigt@yahoo.com.br](mailto:ederigt@yahoo.com.br).

Ana Lúcia Monteiro de Souza, Agrônoma, Mestranda em Extensão Rural – UFRPE, e-mail: [lucinha\\_20@msn.com](mailto:lucinha_20@msn.com).

Antonia Julliana Sarafim Bezerra, Graduada em Agronomia, Universidade Federal do Cariri – UFCA, e-mail: [jullianabz@gmail.com](mailto:jullianabz@gmail.com).

### **Resumo**

A educação de jovens e adultos das áreas de assentamentos rurais é um desafio enfrentado pelos movimentos sociais o que implica no reconhecimento das potencialidades do desenvolvimento do campo, para além do que comumente vem sendo realizado. O referente artigo visou investigar como a sociedade capitalista pode formar homens livres, democrático e igualitário. Esse trabalho possui natureza qualitativa, sendo classificado também como descritivo teórico, a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental. Com isso verificou que diversos autores colaboram para melhoria da educação do campo. Ressalta-se também que a educação do campo resgata as relações sociais, de cultura, de relação com a natureza, enfim, como território de vida estimulando atitudes de cooperação, de participação, de comportamento, trabalho coletivo a partir de vivências concretas. A educação no campo apresenta um histórico de muitas lutas por igualdade social e direito por um ensino que qualidade a todos rurícolas.

**Palavras-Chaves:** Educação camponesa; educação e vivencia; permanência no campo.

### **Introdução**

O retorno de muitos jovens e adultos às carteiras escolares tem sido motivo de discussão, uma verdadeira corrida contra o tempo, no sentido de mudar as estatísticas negativas a cerca do baixo índice de escolarização de muitos brasileiros. O analfabetismo configura-se como uma dimensão muito maior do que imaginávamos. É vergonhoso o número de cidadãos ainda excluídos do direito básico de ler e escrever.

A educação de jovens e adultos das áreas de assentamentos rurais é um desafio enfrentado pelos movimentos sociais o que implica no reconhecimento das potencialidades do desenvolvimento do campo, para além do que comumente vem sendo realizado. A educação do campo deve ser entendida como uma área de ação e da formação humana, que suscita procedimentos metodológicos ou técnicas educacionais apropriadas.

O acesso à educação, tanto no sentido da escolarização ampla como à de bens e valores culturais, é condição necessária para Reforma Agrária e para a democratização de nossa sociedade, por isso, a política de expansão da rede de escolas públicas que ofertem essas etapas da educação básica do campo, ainda são insuficientes diante da demanda existente na zona rural onde se concentram jovens e adultos que não tiveram acesso aos bancos escolares, que por um motivo ou outro tiveram que se ausentarem da escola, contribuindo assim para o alto índice de analfabetismo. A educação do campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo no seu espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas.



A essas interrogações motiva-se desenvolver uma análise aprofundada da educação de jovens e adultos no meio rural, utilizando como uma das fontes de recurso, o estudo bibliográfico documental. Uma análise pautada na sociedade hodierna e suas contradições.

### **Metodologia**

A abordagem metodológica do ensino-aprendizagem é considerada uma resultante de articulação das ações de organização do trabalho pedagógico, do trato com o conhecimento construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da escola. O processo de ensino-aprendizagem é potencializado pela metodologia problematizada, que coloca o professor como condutor do estudo. Para tanto, deve-se focar o referencial bibliográfico que definem diretrizes e dissemina “boas práticas” para elevar a escolaridade dos jovens e adultos da educação do campo.

Com isso, usou-se como base para o levantamento de informações da problemática e realização do estudo, a pesquisa em referenciais bibliográficas de autores e leis que abordam o assunto de forma clara e concisa.

### **Desenvolvimento**

No início da década de 90, a campanha de alfabetização de adultos implantou o curso supletivo de 1º Grau, com ênfase na formação agropecuária, contemplando jovens que trabalhavam nas cooperativas dos assentamentos. No ano 1993, deu início à formação de professores em oficinas de capacitação pedagógica (CALDART, 2002). O governo sob o argumento de que estariam legitimando a ocupação de terras, recusou-se a ajudar oficialmente o Movimento dos Sem Terra (MST) durante o período de acompanhamento, obrigando os sem terras a buscarem alternativas para manter as crianças estudando (CALDART, 2002).

Enquanto às escolas agrícolas com seus cursos de nível técnico e superior preparam jovens, quase todos oriundos do campo, para servirem as multinacionais e as regras do agronegócio, o que resta da educação do campo se afirma como uma espécie de desaprovação do conjunto de sentimento sociocultural que faz parte da comunidade camponesa. Ao colocarmos, com certa urgência, a necessidade de um projeto político pedagógico de educação do campo, afirmado por uma política pública que busque realmente expressar a realidade camponesa, não podemos esquecer o acúmulo de experiências de educação popular, construída e acumuladas a partir dos anos 60. Entendemos que é preciso desentulhar todas as experiências que foram registradas e engavetadas, e transformá-las em referências para o projeto de educação do campo que estamos construindo. Fazem parte deste patrimônio, as pedagogias que buscaram incluir o ser humano como sujeito e que muito contribuíram nas trocas de saberes entre trabalhadores e trabalhadoras (1ª Conferência – Luziânia /GO-1998).

Na 1ª Conferência Nacional por uma Educação do Campo, em Luziânia (GO), no ano de 1998, o marco político inicia o debate sobre a Educação do Campo. A conferência tratou da luta popular da ampliação, acesso, permanência e direito à escola no lugar onde vivem incorporando distintos processos educativos no Projeto Político Pedagógico. Este encontro defendeu o direito dos povos do campo às políticas públicas de educação com respeito às especificidades em contraposição às políticas compensatórias da educação rural. Essa conferência foi o resultado de um longo processo de luta dos povos organizados do campo, iniciado na década de 1930, em defesa da universalização da escola pública. A conferência



trouxe a especificidade da Educação do Campo associada à produção da vida do conhecimento da cultura do campo (CALDART, 2002).

Estes insistem na vinculação trabalho e educação definido os princípios das atividades a serem ministradas no ensino e valorização da experiência extraescolar; vínculo entre educação e trabalho e as práticas sociais. A lei anterior nº 5.692 de 1972 apenas se referia à educação a ser trabalhada na escola e na família.

Art. 22 – A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores...

Art. 28 – Na oferta da educação básica para a população rural, o sistema de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente.

§ I – Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

§ II – Organização escolar própria, incluindo adequações do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.

§ III – Adequação à natureza da zona rural.

Trabalhar com as realidades, as problemáticas e as potencialidades do campo é um desafio para as políticas públicas em educação. Para os movimentos sociais, sindicais e produtores familiares que lutam para permanecer no campo, a educação e a escolarização tem função social estratégica para a afirmação da sua identidade e para a formulação de um novo projeto social do campo. De acordo com SECADI/MEC, as diretrizes são oriundas dos debates acumulados historicamente pelos movimentos sociais, universidades, governo e ONG's, entre outros grupos organizados que formaram a Articulação Nacional por uma Educação do Campo, contribuem de maneira decisiva para a sua formulação. De acordo com o que estabelece essa política, a identidade das escolas do campo define-se:

(...) pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país (art. 2º, parágrafo único MEC/CNE, 2002).

Recolocou-se o campo e a educação na agenda política do país, impulsionada na luta pela democratização do acesso a terra e da educação escolar, como direito de todos e dever do Estado (Caldart, 2002), com isso, firma-se uma nova agenda política. O modelo adotado trouxe consequências sociais para o campo e para a cidade, em proporções diferenciadas, mas em ambas os espaços apresentam-se números que identificam o tamanho da desigualdade social e da exclusão. São taxas elevadas de desempregos, fome, miséria, falta de moradia, falta de escola, violência, falta de atendimento à saúde, entre outros (CALDART, 2002).

Esta constatação ocorre quando analisamos os dados da educação do campo Identificam-se desigualdades históricas do direito à educação dos povos do campo em todos os níveis e



modalidades. A precariedade da educação oferecida às populações do campo se apresenta de forma mais aprofundada nas escolas com turmas multisseriadas.

O Projeto Educacional do Campo se diferencia do projeto daqueles que defendem o agronegócio, pois entende que existem diversas formas de produção da existência, que devem ser contempladas no contexto educacional. Segundo (CALDART, 2002), dentro desta nova perspectiva nasce a educação do campo, enquanto forma de ação político social, em oposição à educação rural. A escola passou a ser reconhecida como espaço de reflexão da realidade dos povos do campo, de seu trabalho, suas linguagens, forma de vida e principalmente de um novo projeto político de desenvolvimento.

A Educação do Campo está se forjando na materialização dos direitos e valores humanos, enquanto ação e transformação social. A escola torna-se um espaço de reflexão crítica, para que se levantem as bases para elaboração de outra proposta de educação e desenvolvimento do meio rural. Neste sentido, busca-se desenvolver uma proposta de educação voltada para as necessidades das populações do campo, garantir a escolarização de qualidade dos educandos, tornando-se o centro aglutinador e divulgador de cultura da comunidade da humanidade. Dessa maneira a educação do campo evidenciará o respeito à diversidade cultural e às realidades de todos os sujeitos que fazem parte de cada uma destas comunidades, suas dificuldades e potencialidades, seus processos de organização, anseios e necessidades (CALDART, 2002).

A partir da Conferência em 1998 a concepção de educação do campo e para o campo foi formulada em um contexto de problematização de conceitos e ideias até então arraigados na sociedade brasileira sobre a educação rural. A concepção de Educação do Campo, em substituição da Educação Rural, entende campo e cidade enquanto duas partes de uma única sociedade, que dependem uma da outra e não podem ser tratadas de forma desigual.

Na Segunda Conferência Nacional por uma Educação do Campo ocorrida em agosto de 2004, em Luziânia (GO), definiu-se a ampliação de novos campos de luta para a Educação do Campo, sinalizando-se para a construção de um projeto histórico de construção de educação, conduzido e organizado pelos sujeitos sociais do campo.

Por sua vez a educativa está além dos bancos da escola, e vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social que abrangem não somente a área da educação em si, mas sim, da sociedade camponesa em geral que é a relação entre educação e trabalho (ARROYO *et al*, 2004). Conforme pode ser visto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB – Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 1º- A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

## **Conclusões**

A luta pela educação de jovens e adultos (EJA) no campo fortalece o direito a igualdade social e o respeito aos princípios agroecológicos.

A educação de jovens e adultos (EJA) no campo tem se constituído como um instrumento relevante na alfabetização de muitos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de se alfabetizar no tempo correto.



A alfabetização de adultos configura-se um desafio enfrentado até os dias atuais, pois o retorno ao cotidiano escolar é dificultado pelas atividades que eles exercem no decorrer do seu dia.

A educação no campo apresenta um histórico de muitas lutas por igualdade social e direito por um ensino que qualidade a todos rurícolas.

### Referências

- ARROYO, M. G. A Educação básica e o movimento social do campo. In: ARROYO, M. G.; CALDART, R. S.; MOLINA, M. C. (2004) Por uma educação do campo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- CALDART, R. S. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. IN: KOLLING, E. J.; CERIOLO, P. R.; CALDART, R. S. (Org.) (2002). Educação do campo: identidades e políticas públicas. Brasília, DF: Articulação Nacional por Uma Educação do Campo, p. 25-36, 2002. (Coleção por uma educação básica do campo, 4).
- KOLLING, E. J.; CERIOLO, P. R.; CALDART, R. S. (Org.). (2002) Educação do Campo: identidade e políticas públicas. Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002. v. 4. (Coleção por uma Educação do Campo).
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acessado em: 21 de maio de 2015.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB 1º DE 3 DE ABRIL DE 2002. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task). Acesso em 21 de maio de 2015.
- Lei 5.692 de 1972, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Acesso em: 21 de maio de 2015.
- SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=290&Itemid=816](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816). Acessado em: 21 de maio de 2015.